



TERMO ADITIVO N.º 23/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2020
CONVITE N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 6755/2019

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE**, com sede na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro, n.º 2.200, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, doravante designado SEMAE, inscrito no CNPJ sob n.º 50.853.555/0001-54, representado por seu Presidente, José Rubens Françoso, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.616.948-39 e portador da cédula de identidade n.º 8.474.768-7 e a empresa

PROESPLAN ENGENHARIA, sediada na Rua Arnoldo Balduino Welter, n.º 109, Vila Guarani, na cidade de São Paulo, estado de SP, CEP. 04.310-070, Telefone (11) 5592-5500, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.023.761/0001-08 e Inscrição Estadual Isenta, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Vitor Odilmar Morgato, brasileiro, casado, Sócio-Gerente, residente e domiciliado na Rua Arnoldo Balduino Welter, n.º 109, Vila Guarani, na cidade de São Paulo/SP, portador do R.G. sob n.º 4.147.212-3 SSP/SP e inscrito no CNPJ/MF sob n.º 550.687.668-87.

face às justificativas apresentadas e autorização do Presidente da Autarquia, resolvem celebrar o presente aditamento do contrato decorrente da licitação em epígrafe, com inteira sujeição à Lei n.º 8.666/93, conforme cláusulas a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO INSTRUMENTO ORIGINAL

- 1.1. Contrato n.º 43/2020.
- 1.2. Objeto: Elaboração de projetos executivos de engenharia referentes à ampliação e otimização da ETA 3 – Capim Fino.
- 1.3. Assinatura: 01/04/2020.
- 1.4. Vigência: 120 (cento e vinte) dias a contar da Ordem de Serviço.
- 1.5. Prazo inicial: 15/04/2020
- 1.6. Prazo final: 12/08/2020
- 1.7. Valor total : R\$ 144.000,36 (cento e quarenta e quatro mil reais e trinta e seis centavos)
- 1.8. Dotação n.º 77 - Programa de Trabalho n.º 323230.1751200232.434 - Código Orçamentário n.º 33903900, do exercício de 2020 – Empenho n.º 566/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE TERMO

- 2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato, previstos nas cláusulas segunda e terceira do instrumento original, e correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, que passa a fazer parte integrante do presente termo, conforme razões constantes nos autos.
- 2.2. Em razão da presente prorrogação o prazo de vigência do contrato encerrar-se-á em 10 de novembro de 2020, acrescido dos prazos para recebimento provisório e definitivo do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DAS DOTAÇÕES

- 3.1. O presente aditamento se dá sem acréscimo de valores de qualquer ordem.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA CAUÇÃO

- 4.1. Em razão do presente aditamento, fica-a CONTRATADA, desde já, cientificada que deverá providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a prorrogação da vigência da garantia para 08 de fevereiro de 2021, mantendo-se o valor de R\$ 65.194,56 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos), nos termos da cláusula

Comentado [dpss1]: Onde está o novo cronograma?

Comentado [dpss2]: Acrescido dos prazos de recebimento provisório e definitivo? Se não incluir essa redação, estará em contradição com o instrumento original, bem como com o prazo fixado para a garantia que foi colocado 08.02.2021, por considerar esse prazo adicional.

Formatado: Fonte: Não Negrito, Sem sublinhado

Formatado: Sem sublinhado

Formatado: Sem sublinhado



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SEMAE
AUTARQUIA MUNICIPAL - LEI N.º 1.657 DE 30 DE ABRIL DE 1969
R. XV DE NOVENBRO, 2.200 – PIRACICABA/SP – 13.417-100 – FONE: (19) 3403 9697
CNPJ N.º 50.853.555/0001-54 www.semaepiracicaba.sp.gov.br

TERMO ADITIVO N.º 23/2020
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 43/2020
CONVITE N.º 03/2019 - PROCESSO N.º 6755/2019

décima quinta do ajuste original e décima sétima do Edital, ~~ou apresentação de nova garantia, nos termos do art. 56 da Lei n.º 8.666/93.~~

4.2. A não apresentação da cobertura da garantia, a não prorrogação da sua validade ou a ocorrência de qualquer outro motivo que importe em descobertura contratual, importará na aplicação das penalidades previstas para inexecução total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente aditamento é firmado com fundamento no artigo 57, § 1º, inc. II, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica ratificado o foro da Comarca de Piracicaba/SP., com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. CONTRATADA declara que não houve rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato com a realização do presente aditamento e renúncia, desde já, à interposição de qualquer ação futura tendo por objeto essa questão.

7.2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato, não modificadas pelo presente instrumento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este termo aditivo.

7.3. Lido e achado conforme, assinam o presente em duas (02) vias de igual teor e forma.

Piracicaba, 04 de setembro de 2020.

José Rubens Françoso
SEMAE

Vitor Odilmar Morgato
CONTRATADA